



AUTORIZAÇÃO Nº 95/2023/GTCE/GOAG/SPO

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

Revisão nº 00

PARTE A – GENERALIDADES

- A.1** Esta autorização é emitida em favor de **COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (CNPJ 17.155.730/0001-64)**, segundo as provisões do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.
- A.2** De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **AGOSTO/2025**, a menos que, antes deste prazo, ela seja cassada, suspensa ou revogada, ou seu detentor a devolva a ANAC.
- A.3** Esta autorização deverá ser devolvida à ANAC ao final de sua validade ou quando a **COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** interromper em definitivo suas operações com cargas externas.
- A.4** A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.
- A.5** Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.
- A.6** As definições contidas no RBAC nº 01, no RBAC nº 133 e na IS nº 133-001 são utilizadas neste documento.
- A.7** O piloto **CLEBER HELDER DER MELO CAMARGOS, CANAC 891671 PCH 01474**, foi designado pela **COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** e aceito pela ANAC para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

B.1 A **COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** está autorizada a conduzir operações com cargas externas com os seguintes modelos de aeronaves:

MODELO	CLASSE DA COMBINAÇÃO AERONAVE-CARGA	CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO
AS350B3	B	NORMAL

B.2 Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG**:

MODELO	Transporte de Carga Externa	
	Linha Curta	Linha Longa
AS350B3	X	-

B.3 As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO COM EXCEÇÃO DE GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA.**

B.4 Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

NOME DO PILOTO	CANAC	PC/PLA Nº	AERONAVES (modelo)	TIPOS DE OPERAÇÃO
Cleber Helde der Melo Camargos	891671	PCH 01474	AS350B3	Transporte de carga externa com linha curta.

PARTE C – MANUTENÇÃO

C.1 RESERVADO

PARTE D – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

- D.1** Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externa.
- D.2** As operações deverão ser conduzidas em período diurno e de acordo com as regras de voo visuais (VFR).
- D.3** As operações deverão observar o Manual de Voo da Combinação Aeronave-Carga aprovado pela ANAC.

Brasília, 17 de Julho de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGHETTO
Gerente Técnico de Certificação
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Carvalho Braghetto, Gerente Técnico**, em 17/07/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8859895** e o código CRC **498E355E**.
